

Recadastramento Anual e Prestação de Contas Auxílio Saúde Suplementar

Prazo: Até 30 de abril de 2019

**Comprovação de pagamento do plano de
saúde do período de janeiro a dezembro de
2018.**

Apresentar documentação ao IFAM
sempre que houver qualquer alteração de
valor contratual, inclusão e/ou exclusão
de dependentes.

Cancelou o plano de saúde?

O servidor que cancelar o plano de assistência à saúde durante o período de pagamento do benefício e não informar o cancelamento, será instaurado processo visando à reposição ao erário.

Quem cancelou o plano em 2018 ou início de 2019, também precisa prestar contas do período de contratação vigente.

Exclusão do Auxílio Saúde

Conforme parametrização SIAPE realizada pelo Órgão Central do SIPEC, os ressarcimentos à saúde serão excluídos automaticamente durante a folha de pagamento do mês de **maio de 2019** e somente serão recadastrados para os servidores que tiverem apresentado a prestação de contas até 30/04/2019.

A ausência da Prestação de Contas acarretará na abertura de Processo de Reposição ao Erário.

BENEFICIÁRIOS GEAP

BENEFICIÁRIOS GEAP

**NÃO PRECISAM AUTUAR PROCESSO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO SAÚDE.**